



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14005/2022 (Pregão Eletrônico n.º 35/2022)

Objeto: Contratação de serviços de implantação, desenvolvimento e acompanhamento de Atenção Primária à Saúde (APS) e de Central de Teleatendimento para beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde).

Empresa Vencedora: **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 8.538/2015, 9.507/2018 e 10.024/2019, Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES/MP, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação dos serviços acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.215/216 e 314/316).

Consta a autorização para abertura do processo e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.08/23) e do Termo de Referência (fls.843/888), conforme despacho da Presidência desta Corte (doc.45), com base no opinativo da Diretoria-Geral (doc.44).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ (docs.83/86).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 86, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ESTIMATIVO**, no valor de **R\$165.745,18 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, na fonte 188 e classificação de despesa 3390.39.50, em nome da empresa **SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** (itens 01 e 02), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF, para emissão de empenho.

Recife, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor/Ordenador da Despesa